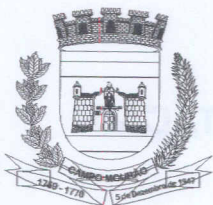


Of. 2551- 23/08/07

PROTOCOLO Nº 1636/2007

DATA: 26/JUNHO/2007



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

Nº 1636/2007

ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS O PROJETO DE LEI QUE ALTERE A LEI 1009 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996 QUE "INSTITUI O PLANO DE CARGOS E O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: –Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

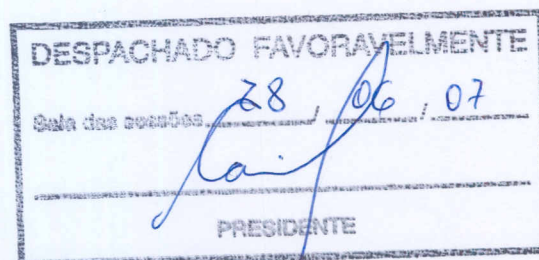
INDICAÇÃO LEGISLATIVA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 16.361/2007

Campo Mourão, 26/06/07 Horas 19:36

Eliar
PROTOCOLISTA



O Vereador que subscreve, de conformidade com o Inciso II, § 1º, do artigo 128 do regimento interno deste Poder Legislativo, **INDICA** ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, para que envie a esta Casa de Leis o **PROJETO DE LEI** que altere a Lei 1009 de 25 de novembro de 1996 que “**INSTITUI O PLANO DE CARGOS E O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

No anexo II da Lei (Quadro de Pessoal - Parte Permanente, Cargos de Provimento Efetivo Mantidos ou Criados, Grupo Ocupacional Operacional) onde se



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

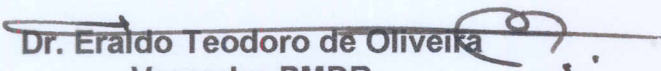
www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

lê: “função: VIGIA, padrão S-IV-1” passe para “função: VIGIA, padrão S-VI-1”, assegurando as promoções de avanços horizontais obtidas na tabela.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2007.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

/saw



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

MINUTA DE PROJETO DE LEI N.º ____/2007

“ALTERA O ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO MANTIDOS OU CRIADOS GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO DA LEI N.º 1009/96”.

No uso das atribuições conferidas no artigo 107, inciso I do Regimento Interno deste Poder Legislativo, submeto ao crivo do Soberano Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º. Altera o Anexo II – Quadro de Pessoal – Parte Permanente Cargos de Provimento Efetivo mantidos ou criados Grupo Ocupacional Administrativo da Lei n.º 1009/96, sendo que onde se lê: **“função: Vigia, padrão S-IV-1”** ficará com a seguinte redação: **“função: Vigia, padrão S-VI-1”**.

Parágrafo único. Será assegurado aos ocupantes dos cargos com a função citada no *caput* deste artigo, as promoções de avanços horizontais obtidas na tabela.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2007.

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) *não há qualquer óbice.*

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) *não há qualquer óbice.*

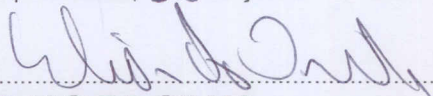
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação -
nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 26 de junho de 2007.



ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

() Indicação nº	_____	/2007	() Projeto de Lei nº	_____	/2007
☒ Indicação Legislativa nº	1636	/2007	() Projeto de Resolução	_____	/2007
() Requerimento	_____	/2007	() Emenda à L.O.M. nº	_____	/2007
() Outros	_____	/2007	() Moção nº	_____	/2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

() Verificação de Prejudicialidade.

() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

() Vício de origem. Competência privativa do (a).....

() Inconstitucional por ferir:.....

() Inorgânico por ferir:.....

() Illegal por ferir:.....

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

() Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

() Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

() Parecer Jurídico em anexo.

() Diligências necessárias ou sugeridas:.....

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 27/06 /2007.

☒ favorável à tramitação.

() favorável à tramitação com emendas.

() Pela apresentação de substitutivo

() Contrário à tramitação

() Emendas em anexo.

() Substitutivo em anexo.

() Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador Ademir Franco de Lima
Bancada PSL

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1636/2007.

AUTORIA: VEREADOR ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA.

Enviado à COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Relator Vereador Ademir Franco de Lima.

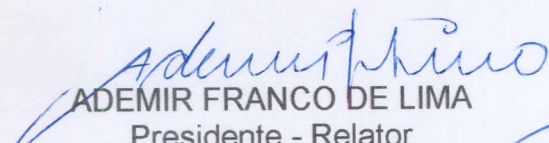
Tramita nesta Comissão a Indicação Legislativa nº 1636/2007, protocolada sob nº 1636 em 26 de junho de 2007, solicitando que o Executivo Municipal encaminhe a esta Casa Projeto de Lei que: **ALTERA A LEI Nº 1009 DE 25 DE 1996 QUE: "INSTITUI O PLANO DE CARGOS E O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

VOTO DO RELATOR

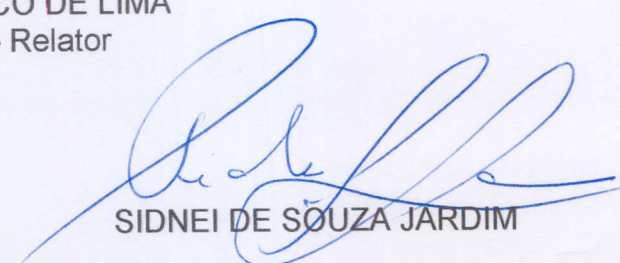
Acompanha a Indicação Legislativa, Minuta do Projeto de Lei, conforme preceitua o inciso II, § 1º, artigo 128 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A proposição atende aos princípios da legalidade, juridicidade, constitucionalidade e técnica legislativa. Ante ao exposto manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Sala das Comissões Permanentes do Poder Legislativo de Campo Mourão, em 17 de agosto de 2007.


ADEMIR FRANCO DE LIMA
Presidente - Relator


ROQUE APARECIDO DE FREITAS


SIDNEI DE SOUZA JARDIM



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

(MINUTA)

PROJETO DE LEI Nº /2007

“ALTERA O ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO MANTIDOS OU CRIADOS GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO DA LEI N.º 1009/96”.

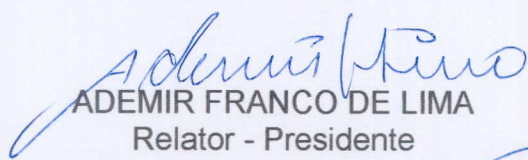
No uso das atribuições conferidas pelo artigo 130, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresentamos o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Altera o Anexo II – Quadro de Pessoal – Parte Permanente Cargos de Provimento Efetivo mantidos ou criados Grupo Ocupacional Administrativo da Lei n.º 1009/96, sendo que onde se lê: **“função: Vigia, padrão S-IV-1”** ficará com a seguinte redação: **“função: Vigia, padrão S-VI-1”**.

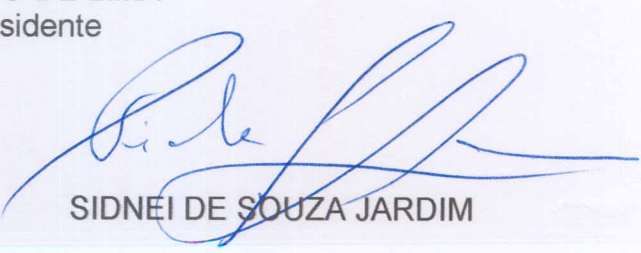
Parágrafo único. Será assegurado aos ocupantes dos cargos com a função citada no *caput* deste artigo, as promoções de avanços horizontais obtidas na tabela.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO
DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2007.


ADEMIR FRANCO DE LIMA
Relator - Presidente


ROQUE APARECIDO DE FREITAS


SIDNEI DE SOUZA JARDIM

ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO MANTIDOS OU CRIADOS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
05	AGENTE DE MANUTENÇÃO	S-X-1	2º grau, com curso na área e experiência comprovada de 02 anos em atividades afins.
100	AJUDANTE GERAL	S-II-1	Alfabetizado.
200	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S-I-1	Alfabetizado.
03	BORRACHEIRO	S-II-1	Alfabetizado.
10	CARPINTEIRO	S-VI-1	Alfabetizado, com experiência comprovada de 01 ano em atividades afins.
05	COSTUREIRO	S-IV-1	Alfabetizado.
08	COVEIRO	S-III-1	Alfabetizado.
100	COZINHEIRO	S-II-1	Alfabetizado.
10	ELETRICISTA	S-VIII-1	1º grau incompleto (mínimo 5ª série concluída), com experiência comprovada de 01 ano.
02	ELETRICISTA DE VEÍCULOS	S-VII-1	1º grau incompleto (mínimo 5ª série concluída), com experiência comprovada de 01 ano.
04	ENCANADOR	S-V-1	Alfabetizado, com experiência comprovada de 01 ano em atividades afins.
15	JARDINEIRO	S-III-1	Alfabetizado, com experiência comprovada de 01 ano em atividades afins.
04	LAVADOR DE VEÍCULOS	S-II-1	Alfabetizado, com experiência comprovada de 06 meses em atividades afins.
10	MARCENEIRO	S-IX-1	Alfabetizado, com experiência comprovada de 01 ano em atividades afins.
06	MECÂNICO I	S-VIII-1	1º grau incompleto (mínimo 4ª série concluída), com experiência comprovada de 01 ano.
03	MECÂNICO II	S-IX-1	1º grau, com curso técnico específico e experiência comprovada de 01 ano.
04	MESTRE DE OBRAS	S-VIII-1	1º grau incompleto (mínimo 4ª série concluída), com experiência comprovada de 02 anos.
40	MOTORISTA I	S-VII-1	1º grau incompleto (mínimo 4ª série concluída), Carteira Nacional de Habilitação, categoria C, com experiência comprovada de 01 ano.
40	MOTORISTA II	S-VIII-1	1º grau incompleto (mínimo 4ª série concluída), Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou E, com experiência comprovada de 02 anos como motorista de ônibus ou caminhão.
25	OPERADOR DE MÁQUINAS	S-IX-1	1º grau incompleto (mínimo 4ª série concluída), Carteira Nacional de Habilitação, categoria C, com experiência comprovada de 02 anos.
03	PADEIRO	S-III-1	1º grau incompleto (mínimo 4ª série concluída), com experiência comprovada de 01 ano em atividades afins.

16	PEDREIRO	S-VI-1	Alfabetizado, com experiência comprovada de 01 ano.
NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
03	PINTOR DE LETREIROS	S-VI-1	1º grau incompleto (mínimo 4ª série concluída), com experiência comprovada de 01 ano.
05	PINTOR DE OBRAS	S-V-1	Alfabetizado, com experiência comprovada de 01 ano.
06	PORTEIRO	S-I-1	1º grau incompleto (mínimo 4ª série concluída).
02	SOLDADOR	S-VII-1	1º grau incompleto (mínimo 4ª série concluída), com experiência comprovada de 01 ano.
10	TRATORISTA	S-VII-1	1º grau incompleto (mínimo 4ª série concluída), Carteira Nacional de Habilitação, categoria C, com experiência comprovada de 01 ano.
230	VIGIA	S-VI -1	Alfabetizado.
10	VIVERISTA	S-III-1	Alfabetizado, com experiência comprovada de 01 ano.
40	ZELADOR	S-IV-1	Alfabetizado.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 1636/2007	INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1636/2007
------------------------	------------------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
26 06 2007	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
----------------------------------	---------------------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-------------------------------	---------------------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO